



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

**01- RESOLUÇÃO Nº 12/2014 - CCEPE**

Fixa critérios para o Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE, para o Curso de **Letras – 01 Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade presencial .....

**02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - CCB**

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado ..... **06 - 20**

**03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CCB – RESULTADO FINAL**

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... **21**

**04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CCS - RETIFICAÇÃO**

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado ..... **21 - 22**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

#### **CONSIDERANDO**

- que a criação do Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, modalidade de ensino presencial obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior;

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência, de forma que não haja perda do prazo de início do segundo semestre letivo estabelecido no Calendário Acadêmico da UFPE para que seja realizado o Processo Seletivo Vestibular 2014.2 – UFPE referente ao Curso de Letras – Libras: Licenciatura, modalidade de ensino presencial.

**RESOLVE** aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 12/2014, que fixa os critérios e vagas para o Processo Seletivo Vestibular supracitado.

### **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

#### **RESOLUÇÃO nº 12/2014**

**EMENTA:** Fixa critérios para o Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE, para o Curso de **Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, modalidade presencial.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

#### **CONSIDERANDO:**

- que a UFPE segue o estabelecido no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior;

- que o Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, modalidade de ensino presencial visa formar e habilitar surdos e ouvintes, e que a UFPE assumiu com o MEC a prioridade das vagas para pessoas surdas;

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **30 vagas** no Curso de **LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA**, no segundo semestre de 2014 obedece ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência a educação básica e superior.

§ 1º - Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo candidatos **surdos** ou **ouvintes** que apresentem domínio em LIBRAS e portem certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou, ainda, candidatos com domínio em LIBRAS que comprovem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

§ 2º – O ingresso na UFPE, por meio dos critérios estabelecidos nesta resolução, dar-se-á no segundo semestre letivo do ano de 2014 e será oferecido exclusivamente no turno da manhã, sob responsabilidade do Departamento de Letras, no Centro de Artes e Comunicação da UFPE.

## **CAPÍTULO II DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**Art. 2º.** As vagas serão oferecidas, para cada uma das 2 (duas) categorias no art. 1º. O quantitativo por habilitação será de acordo com a seguinte distribuição: 22 (vinte e duas) vagas para os **SURDOS** e 08 (oito) vagas para **OUVINTES**, totalizando 30 (trinta) vagas.

### **Quadro Resumo 1 – QUANTITATIVO DE VAGAS**

<b>Categoria de vagas</b>	<b>quantitativo de vagas</b>
Surdos	22
Ouvintes	08

**TOTAL: 30**

**Art. 3º.** Poderão concorrer ao **Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE - Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, exclusivamente, candidatos com domínio em LIBRAS que portem certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou, ainda, candidatos com domínio em LIBRAS que comprovem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

**Parágrafo único.** No ato de inscrição, a ser realizado através da INTERNET, na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção, para concorrer ao **Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE - Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura**, o candidato deverá escolher apenas uma categoria de vagas constantes do art. 2º. Informações adicionais relativas ao processo de inscrição serão publicadas no edital de Inscrição e divulgadas na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção.

**Art. 4º.** Das vagas destinadas às duas categorias discriminadas anteriormente, o **Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE - Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura** adotará, conforme Art. 8º estabelecido na Lei N.º 12.711/2012, a reserva de no mínimo 25% das vagas de cada categoria para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

§ 1º -Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o Art. 4º os candidatos que:

- I. tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos; ou
- II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS E ETAPAS

**Art. 5º.** O Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE - Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura será supervisionado por comissão instituída pelo Reitor, por indicação da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - PROACAD.

**Art. 6º.** Este Processo Seletivo Vestibular 2014.2 será realizado em uma única etapa realizada em um único dia e em um único turno. Os candidatos terão 05 (cinco) horas para responder a todas as questões das provas, que serão realizadas no horário das **08h00 (oito horas) às 13h00 (treze horas)**.

§ 1º Todos os candidatos se submeterão a 02 (duas) provas conforme distribuição ilustrada no Quadro Resumo 2.

#### Quadro Resumo 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS

Curso	Provas
<b>Letras - Libras: Licenciatura</b>	Prova Objetiva - Teste de Habilidade Específica (THE)
	Prova Discursiva - Redação

**Art. 7º.** A Prova Objetiva - Teste de Habilidade Específica (THE), de caráter eliminatório, consistirá de uma Avaliação Prática em Língua Brasileira de Sinais, composta de 20 (vinte) questões.

§ 1º O desempenho do candidato no THE não influenciará na sua classificação no concurso, apenas o habilitará para a correção da Prova Discursiva (Redação).

§ 2º O programa da Prova Objetiva será publicado no edital de Inscrição e divulgado na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção.

**Art. 8º.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma Redação.

### CAPÍTULO IV DA ELIMINAÇÃO

**Art. 9º.** Todas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 - UFPE - Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura serão de caráter eliminatório.

§ 1º - Será eliminado deste Processo Seletivo Vestibular 2014.2 o candidato que incorrer em pelo menos uma das condições abaixo:

- a) obtiver nota zero em qualquer uma das provas especificadas no art. 6º desta Resolução;
- b) faltar a qualquer uma das provas especificadas no art. 6º desta Resolução;
- c) for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas;
- d) não comparecer ao ato da matrícula ou não apresentar documentos requeridos para a matrícula, conforme especificado no Edital de Matrícula Acadêmica.

### CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 10.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do **argumento de classificação (ARG)**, considerado o quantitativo de vagas. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a categoria de vaga definida por cada candidato no ato da inscrição.

**Art. 11.** Para o cálculo do **argumento de classificação (ARG)** de cada candidato será considerada a nota da **PROVA DISCURSIVA** (Redação) de cada candidato não eliminado.

§ 1º O Argumento de Classificação (ARG) será calculado utilizando a seguinte fórmula:

## **ARG = NOTA DA PROVA DISCURSIVA**

§ 2º - Os candidatos, obedecido ao previsto neste artigo, serão sucessivamente atendidos de acordo com a opção declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada categoria.

§ 3º - Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada habilitação, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à ordem abaixo:

- I. a melhor nota na prova de Português 1 (Redação);
- II. maior número de acertos nas questões de Português 2, conforme inciso I, art. 7º.

## **CAPÍTULO VI DA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS**

**Art. 12.** Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas.

§ 1º – O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante o órgão realizador do concurso, até às 18 horas do segundo dia útil seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova.

§ 2º - A revisão da prova de Português 1 (Redação) deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, a qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do Formulário de Redação. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.

§ 3º - Será fornecida vista do Formulário de Resposta das questões objetivas de proposições múltiplas, mediante consulta de sua cópia, por requerimento do candidato ao órgão realizador do concurso.

§ 4º - Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.

**Art. 13** – Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pelo órgão realizador do concurso e divulgados na INTERNET, na página eletrônica da banca organizadora responsável pela seleção.

## **CAPÍTULO VII DOS REMANEJAMENTOS**

**Art. 14.** Na hipótese de surgimento de vagas em decorrência da aplicação do Capítulo IV desta resolução ou da desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas.

§ 1º Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis, de acordo com a escolha definida no ato da inscrição para este certame, considerado o quantitativo de vagas em cada habilitação de que trata o art. 1º ou até que tenham decorridos 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada (2014.1), prevista no calendário acadêmico-administrativo 2014 da UFPE.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, no edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula (entrega de documentos).

§ 3º Durante o processo de novas chamadas (reclassificação) mencionado no § 1º deste artigo, um candidato já classificado e alocado em uma habilitação diferente da sua primeira preferência especificada no ato da inscrição poderá, a cada nova chamada, ser remanejado para uma outra habilitação de maior preferência, obedecendo à ordem de preferência do candidato expressa no ato da matrícula. É obrigação do candidato verificar, junto à Instituição organizadora deste certame, se foi remanejado ou reclassificado.

**Art. 15.** Será denominado CLASSIFICADO o candidato que, aprovado no exame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis e APROVADO aquele que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação e remanejamento definidos na presente resolução.

## **CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA**

**Art. 16.** A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios referentes ao primeiro período letivo dos candidatos classificados será realizada pela Escolaridade do Centro Acadêmico do Agreste e será efetuada, exclusivamente, nos dias, horários e locais previstos no **Edital de Matrícula**, que será divulgado nas páginas eletrônicas da banca organizadora responsável pela seleção e da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cédula de Identidade;
- V. CPF;
- VI. Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- VII. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VIII. Uma fotografia 3x4;
- IX. Comprovação de sua condição de professor sem titulação em nível superior no exercício do magistério em escolas indígenas, fornecida por liderança indígena registrada na FUNAI/PE.

§ 1º - O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no Exterior, deverá apresentar parecer de equivalência da escola de origem onde cursou o Ensino Médio, segundo legislação pertinente ou a do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

§ 2º - Os documentos em língua estrangeira deverão ter o visto consular e contar com tradução oficial.

§ 3º - A matrícula poderá ser feita por Procuração (instrumento público), em caso de impedimento do candidato classificado. Os pais não precisam de Procuração para efetuar a matrícula.

§ 4º - Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 5º - Caso exista a oferta de componentes curriculares optativos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da Coordenação do Curso e com auxílio da PROACAD.

**Art. 17** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 22 de julho de 2014.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor da UFPE / Presidente do CCEPE

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgg>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

### **1.0 – INSCRIÇÃO:**

**1.1** – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**1.2** – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **24 de outubro a 19 de novembro de 2014**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**1.3** – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

**1.4** – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

**1.5** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**1.6** – Os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Genética após seu diploma da Graduação/Mestrado ser revalidado.

### **2.0 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

#### **2.1 – DOUTORADO:**

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em três vias e uma cópia digital, contendo entre quatro e seis páginas. O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do pré-projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;

- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO** e **NUMERADO**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para discentes da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, em concordância com o Artigo 6º da Resolução N° 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE

## **2.2 – MESTRADO:**

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em três vias e uma cópia digital, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO** e **NUMERADO**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para discentes da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, em concordância com o Artigo 6º da Resolução N° 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.

**2.3** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, com declaração do programa informando a data prevista para defesa de dissertação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula. Do mesmo modo, também admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

**2.4** - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito nos itens 1.6 e 2.1.

## **3.0 – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

**3.1** - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo dois membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

### **3.1.1 – A SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Inscrições e Entrega do pré-projeto de pesquisa</b>	24/10 a 19/11/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 1</b> <b>Prova de Idioma (Língua Inglesa)</b>	24/11/14	08h00 às 12h00
<b>Resultado da Etapa 1</b>	25/11/14	18h00
<b>Prazo recursal (Etapa 1)</b>	26 a 28/11/14	09h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 2</b> <b>Defesa do pré-projeto de pesquisa</b>	01 a 02/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Resultado da Etapa 2</b>	02/12/14	18h00
<b>Prazo recursal (Etapa 2)</b>	03 a 05/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 3</b> <b>Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)</b>	03/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Resultado da Etapa 3</b>	03/12/14	18h00
<b>Prazo recursal (Etapa 3)</b>	04, 05 e 08/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Resultado Final</b>	09/12/14	17h00
<b>Prazo Recursal (Resultado Final)</b>	10 a 12/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Matrícula</b>	03/2015	Conforme calendário da PROPESQ
<b>Início das aulas</b>	03/2015	Conforme divulgado no site eletrônico <a href="http://www.ufpe.br/ppgg">http://www.ufpe.br/ppgg</a>

#### **3.1.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)**

**3.1.1.1.1** A prova de idioma (Língua Inglesa), de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

**3.1.1.1.2** A prova de conhecimento da língua inglesa constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* ([http://thomsonreuters.com/products\\_services/science/science\\_products/a-z/journal\\_citation\\_reports](http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports)).

**3.1.1.1.3** São critérios para avaliação da prova de conhecimento da língua inglesa: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PERCENTUA L</b>
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

### **3.1.1.2 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 5,0 (CINCO)**

**3.1.1.2.1** – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 5,0 (cinco).

**3.1.1.2.2** – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

**3.1.1.2.3** – Critérios adotados para a análise do projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

**3.1.1.2.4** – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas e uma via digital, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

### **3.1.1.3 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 3,0 (TRÊS)**

**3.1.1.3.1** – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 3,0 (três).

**3.1.1.3.2** – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado e numerado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>		
<b>Observações importantes:</b> 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>		

<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>		
<b>Observações importantes:</b> Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):</b>		

<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):</b>		

<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):</b>		

### **3.1.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Inscrições e Entrega do pré-projeto	24/10 a 19/11/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 1</b> Prova de Idioma (Língua Inglesa)	24/11/14	08h00 às 12h00
Resultado da Etapa 1	25/11/14	18h00
Prazo recursal (Etapa 1)	26 a 28/11/14	09h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 2</b> Prova de Conhecimento em Genética	01/12/14	08h00 às 12h00
Resultado da Etapa 2	02/12/14	18h00
Prazo recursal (Etapa 2)	03 a 05/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 3</b> Defesa do pré-projeto de pesquisa	08 e 09/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3	09/12/14	18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	10 a 12/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
<b>Etapa 4</b> Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	10 e 11/12/14	
Resultado da Etapa 4	11/12/14	18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	12, 15 e 16/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
Resultado Final	16/12/14	18h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	17 a 19/12/14	08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00
Matrícula	03/2015	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2015	Conforme divulgado no site eletrônico <a href="http://www.ufpe.br/ppgg">http://www.ufpe.br/ppgg</a>

#### **3.1.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0 (DOIS)**

**3.1.2.1.1** A prova de idioma (Língua Inglesa), de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

**3.1.2.1.2** A prova de conhecimento da língua inglesa constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* ([http://thomsonreuters.com/products\\_services/science/science\\_products/a-z/journal\\_citation\\_reports](http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports)).

**3.1.2.1.3** São critérios para avaliação da prova de conhecimento da língua inglesa: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

#### **3.1.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTO EM GENÉTICA – PESO 4,0 (QUATRO)**

**3.1.2.2.1** A prova escrita de conhecimento em genética, de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

**3.1.2.2.2** A Prova de conhecimento em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

**3.1.2.2.3** São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

### **3.1.2.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0 (DOIS)**

**3.1.2.3.1** – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);

**3.1.2.3.2** – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

**3.1.2.3.3** – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

**3.1.2.3.4** – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em cinco vias impressas, devendo seguir o modelo recomendado no item 2.2.

### **3.1.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)**

**3.1.2.4.1** – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

**3.1.1.4.2** – Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado e numerado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>		
<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>		
<b>Observações:</b> 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>		
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)</b>		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)</b>		

<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):</b>		

<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):</b>		

#### **4.0 RESULTADO**

**4.1** – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

**4.2** – Para a seleção do curso de Doutorado os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de conhecimento da língua inglesa, nesta ordem; e para o Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de conhecimento da língua inglesa, nesta ordem.

**4.3** – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

#### **5.0 – RECURSOS**

**5.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

**5.2** – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** – São fixadas em até 25 vagas, sendo 10 para o Curso de Doutorado e 15 vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se o número de vagas disponibilizadas pelo programa para cada docente em uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

**6.1.1** – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N<sup>o</sup> 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE ([http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

Secretaria da Pós-graduação em Genética

Centro de Ciências Biológicas – CCB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8522; Telefone: 81-2126 8522

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

**7.2** – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**7.3** – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

**7.4** – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**7.5** – Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) e cinco (5,0) para a prova de conhecimento da língua inglesa para o Doutorado e Mestrado, respectivamente; cinco (5,0) para a prova de conhecimento em Genética (Mestrado); sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado e Mestrado, como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado e Mestrado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero).

**7.6** – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

**7.7** – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

**7.8** - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

**7.9** – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

**7.10** – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

**7.11** – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimento em Genética).

Recife, 20 de outubro de 2014.

Valdir de Queiroz Balbino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – UFPE **Anexos:**

- I** **Ficha de inscrição**
- II** **Instruções para gerar o boleto bancário**
- III** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
- IV** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
- V** **Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Mestrado)**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		
<b>E-MAILS:</b>		
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>	
	<b>MÃE:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>		
<b>DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RESERVISTA:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	<b>SEÇÃO:</b>	<b>ZONA:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>		
<b>NOME DA EMPRESA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>		
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>		
<b>ORIENTADOR:</b>		
<b>SUORTE FINANCEIRO (BOLSA):</b>		
<b>INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>		

\_\_\_\_\_

**Local, Data**

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:
  - a) Ir ao site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
  - b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
  - c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
  - d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
    - UG: 153080
    - Gestão: 15233
    - Recolhimento Código: 288322
  - e) Selecione a opção avançar
  - f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
    - g) Referência: 3026
      - CPF:
      - Nome:
      - Valor inicial R\$ 50,00
      - Valor final R\$ 50,00
  - h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

## ANEXO III

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>		
<b>Observações importantes:</b> 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	

<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>		

<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>		
<b>Observações importantes:</b> Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):</b>		

<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):</b>		

<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):</b>		

**ANEXO IV**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>		
<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>		
<b>Observações:</b> 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>		
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)</b>		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)</b>		

<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):</b>		

<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):</b>		

## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA

GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA 2014.2.**

**MESTRADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
1	Mayara Matias de Oliveira	Aprovado
2	Amanda Thamires Batista do Nascimento	Aprovado
3	Anne Catharine Tavares de A. Marinho	Aprovado

**DOUTORADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
1	Manuella Maria Silva Santos	Aprovado

Neide Santos  
Vice-Coordenadora

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
RETIFICAÇÃO**

Retificação do Edital da Pós-Graduação em Odontologia – CCS publicado no Boletim Oficial nº 77 de 15/07/2014.

**ONDE SE LÊ:**

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições e entrega do pré-projeto	1 a 31/10/2014	8:00 às 17:00h
Etapa 1 – Avaliação do Curriculum Vitae	24 /11/2014	8:00 às 12:00h - 14:00 às 16:00h
Resultado	25/11/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	26 a 28/11/2014	8:00 às 17:00h
Etapa 2 – prova de idioma	17/11/2014	9:00 às 12:00h
Resultado	18/11/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	19 a 21/11/2014	8:00 às 17:00h
Etapa 1– defesa do pré-projeto	10 a 11/11/2014	8:00 às 16:00h
Resultado	11/11/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12 a 14/11/2014	8:00 às 16:00h
Resultado final	01/12/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02 a 04/12/2014	8:00 às 12:00h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

## LEIA-SE

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições e entrega do pré-projeto	1 a 31/10/2014	8:00 às 17:00h
Etapa 1 – defesa do pré-projeto	10 a 11/11/2014	8:00 às 16:00h
Resultado	11/11/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12 a 14/11/2014	8:00 às 16:00h
Etapa 2 – prova de idioma	17/11/2014	9:00 às 12:00h
Resultado	18/11/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	19 a 21/11/2014	8:00 às 17:00h
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	24 /11/2014	8:00 às 12:00h - 14:00 às 16:00h
Resultado	25/11/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	26 a 28/11/2014	8:00 às 17:00h
Resultado final	01/12/2014	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02 a 04/12/2014	8:00 às 12:00h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

Renata Cimoos Jovino Silveira  
Vice-Coordenadora do Prog. de Pós-Graduação em Odontologia